



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.155

Resolve sobre recurso interposto referente a desligamento.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

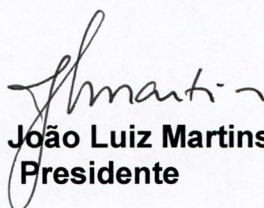
RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Cristina Carvalho de Lima**, constante do requerimento nº 1.691/2007, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Letras desta Universidade.

Art. 2º Determina-se que o Colegiado do Curso de Letras elabore um plano de estudos para essa discente, indicando um professor para acompanhar o seu desenvolvimento acadêmico.

Art. 3º Impõe-se que a recorrente terá que integralizar as disciplinas do seu curso até o 2º semestre letivo de 2008, iniciando-o no 2º semestre letivo deste ano

Ouro Preto, em 18 de junho de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente